PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 063/76

REVOGADA Pl decurso do Exerc. 1976
EM 31 / 12
VISTO

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação de auxílio financeiro à Catedral Nossa Senhora de Lourdes, para as obras de reformas de suas escadarias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à Catedral Nossa Senhora de Lourdes, desta cidade, na importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para as obras de reformas de suas escadarias.

Parágrafo Único - A importância prevista neste artigo poderá ser destinada:

I - em dinheiro;
II - em material.

Art. 2º - Para o cumprimento dos encargos assumidos na conformidade do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial, com a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Encargos Gerais do Município
Despesas de Capital
Transferência de Capital
Auxílios para Obras Públicas
Entidades Privadas
460/4.3.2.4.-01-10583281 - Auxílio à Catedral Nossa Senhora de Lourdes para as obras de reformas de suas escadarias.

Art. 3º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do disposto no ítem III e/ ou IV, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de outubro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

PROCESSO 068
PROJETO DE LEI 066/76